



**LEI Nº 774 DE 13 DE MAIO DE 2005.**

PUBLICADO

22 / 05 / 05  
2759 P8 14 - B  
J. Pereira

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

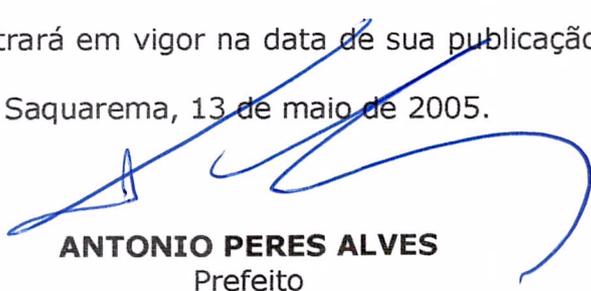
**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor,

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Lei, destina-se a Obra de construção de uma Escola do Ensino Fundamental, no primeiro distrito e a implantação do Centro Cultural de Saquarema, com recursos do FNDE – Quota do Salário Educação e do Convênio com o Banco do Brasil para revitalização cultural do Município, na forma abaixo:

PT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CREDITO
Função	12	Educação	
Sub função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0013	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
Projeto	1083	Construção Unidade de Ensino	500.000,00
Função	13	Cultura	
Sub função	392	Difusão Cultural	
Programa	19	Manutenção e Revitalização Cultural	
Projeto	1018	Construção Centro Cultural	120.000,00
<b>Total</b>			<b>620.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de maio de 2005.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito